

Vitória, ES, 07/10/2022



#### EDITAL FAPES N° 07/2022 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 4º e 5º CICLOS - RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

A Diretora Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do 4º e 5º Ciclos do Edital Fapes 07/2022 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos – Processo 2021-BV07V

ATENÇÃO: Em anexo ao resultado encontram-se as orientações e prazos para contratação

PROPOSTAS CONTEMPLADAS 50										
No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	CICLO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	MUNICIPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO DO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	André Soares Leopoldo	Resistance to Obesity prevents obesity development without increasing spontaneous physical activity and not directly related to greater metabolic and oxidative capacity	4º	UFES	VITÓRIA	CIÊNCIA DA SAÚDE	A1	95,00	1500	R\$ 8.145,00
2	Leticia Nascimento Santos Neves	Is there agreement and precision between the heart rate variability ventilatory and lactate thresholds in healthy adults?	5º	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	B1	49,50	1500	R\$ 8.145,00
3	Marcos Tadeu D Azeredo Orlando	Caracterização física de aços	5º	UFES	VITÓRIA	Engenharias	B2	84,50	650	R\$ 3.529,50
4	Rodrigo Guedes dos Santos	A New Exergy Disaggregation Approach for Complexity Reduction and Dissipative Equipment Isolation in Thermoeconomics	5º	UFES	VITÓRIA	Engenharias	B1	42,50	1500	R\$ 8.145,00
PROPOSTA DESISTENTE										
1	Franciele Marabotti Costa Leite	Violência nos diferentes ciclos de vida no estado do Espírito Santo: uma análise epidemiológica	4º	UFES	VITÓRIA	CIÊNCIA DA SAÚDE	A2	82,50	1500	R\$ -
2	Luciane Bresciani Salaroli	Impact of long-term COVID on workers: a systematic review protocol	5º	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	93,00	550	R\$ -

Aviso publicado no DIO em 07/10/2022

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente da FAPES





# **INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

# Edital Fapes nº 07/2022 – Publicação de Artigos Técnico-científicos – 4º e 5º Ciclos

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do Edital Fapes nº 07/2022 – Publicação de Artigos Técnico-científicos – 4º e 5º Ciclo.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, no período de **11.10.2022 a 18.10.2022 ÀS 17h00:00**.

### <u>1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:</u>

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

Acesse o link <a href="https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html">https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html</a> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no "E-DOCS" deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <a href="https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf">https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf</a> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

#### 2ª Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
  - c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
    - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
    - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do ES;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (http://www.tst.jus.br/certidao);

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.





<u>ATENÇÃO:</u> A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGEAPES.

### Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (http://sigfapes.es.gov.br);
- b) Selecionar "Envio de Documentos Pessoais";
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção "Tipo de Documento".

## <u>3ª ETAPA - Abertura de conta bancária para recebimento do recurso:</u>

Para recebimento do auxilio, o Proponente deverá informar conta corrente em Agência do Banestes e informar nome, CPF, Edital, número da conta corrente e agência no e-mail <u>contacorrente@fapes.es.gov.br</u>, no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tenha conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.

#### ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES <u>sucon@fapes.es.gov.br</u> 3636-1896